

## RESOLUÇÃO Nº 633, DE 25 DE MARÇO DE 2010

Aprova a distribuição de recursos para o exercício de 2010 e estabelece o custo aluno/hora no âmbito do Plano Nacional de Qualificação - PNQ.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e, considerando o disposto nos arts. 21 e 23 da Resolução nº 575, de 28 de abril de 2008 e as Notas Técnicas nº 187/2010 e 213/2010 do Departamento de Qualificação do Ministério do Trabalho e Emprego, resolve:

Art. 1º Aprovar a distribuição de recursos, conforme proposta elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, anexa a esta Resolução.

Parágrafo único. A Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, observada a disponibilidade financeira do exercício de 2010 e a distribuição dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, poderá firmar novos convênios, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Fica a SPPE autorizada a remanejar os saldos dos recursos previstos no orçamento de 2010, não transferidos para execução das ações de Planos Territoriais de Qualificação - PlanTeQs, podendo celebrar novos convênios e aditar convênios vigentes, com proponentes e convenientes pertencentes à mesma UF da distribuição originária.

Parágrafo único. Caso não seja possível aos proponentes e convenientes da UF da distribuição originária receber a totalidade dos recursos oriundos do remanejamento de que trata o *caput* deste artigo, o Ministério do Trabalho e Emprego poderá remanejar os recursos remanescentes para proponentes e convenientes de outras unidades da Federação.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor máximo para o custo aluno/hora médio será de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), a ser observado na execução de qualquer modalidade do Plano Nacional de Qualificação – PNQ.

Art. 4º O custo aluno/hora médio de que trata o art. 3º poderá ser revisto pela SPPE no planejamento de PlanSeQs e, autorizado um custo até 50% (cinquenta por cento) maior, a depender da especificidade do projeto, considerando os seguintes requisitos:

I - localidade de execução das ações, inexistência local de estrutura física exigindo investimentos adicionais das entidades executoras;

II - custo elevado de equipamento ou material didático necessário para as aulas práticas ou teóricas;

III - características específicas do público ou setor a ser atendido;

IV - outras especificidades que comprovadamente exijam investimentos de maior vulto.

Parágrafo único. A autorização da SPPE mencionada no *caput* deste artigo deverá ser justificada por meio de uma Nota Técnica da SPPE, em que fique comprovada a real

necessidade de adoção do valor máximo para o custo aluno/hora médio, diferenciado do estabelecido no art. 3º, com base nos requisitos especificados nos incisos I a IV deste artigo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIGI NESE  
Presidente do CODEFAT

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b> <b>DE</b> : 30 / 03 / 2010 <b>PÁG.(s)</b> : 140 a 141 <b>SEÇÃO 1</b>
---

## ANEXO

**PNQ - Plano Nacional de Qualificação**  
**PlanTeQs - Dimensão Qualificação do CPU**  
**Alocação dos recursos com base na LOA 2010**

**Convênios Estaduais**

UF	Total 2010
AC	349.809,04
AL	670.859,81
AM	656.325,61
AP	382.538,80
BA	2.277.093,15
CE	1.425.752,21
DF	508.529,22
ES	584.820,57
GO	1.120.538,90
MA	1.119.590,14
MG	2.510.356,16
MS	647.886,04
MT	714.505,73
PA	1.217.660,67
PB	733.054,92
PE	1.424.729,34
PI	642.645,43
PR	1.475.037,70
RJ	1.867.631,03
RN	709.809,59
RO	502.479,88
RR	349.272,12
RS	1.577.779,87
SC	1.010.062,19
SE	547.891,78
TO	473.559,09
<b>Total</b>	<b>25.500.219,00</b>

**Convênios Municipais**

UF	Município	Valor 2010
AL	Maceió	376.658,44
AM	Manaus	744.708,21
BA	Camaçari	141.725,14
BA	Feira de Santana	385.377,13
BA	Salvador	1.166.089,61
BA	Vitória da Conquista	169.961,42
CE	Caucaia	175.138,11
CE	Fortaleza	902.006,67
ES	Cariacica	146.477,62
ES	Serra	255.385,27
ES	Vila Velha	157.332,70
ES	Vitória	136.074,61
GO	Goiânia	492.378,55
MA	Imperatriz	142.439,22
MG	Belo Horizonte	709.531,01
MG	Contagem	317.630,94
MG	Uberaba	130.635,57
MS	Campo Grande	404.055,10
MT	Cuiabá	247.516,70
PA	Belém	644.547,87
PB	Campina Grande	279.737,19
PB	João Pessoa	298.293,67
PE	Jaboatão dos Guararapes	381.484,62
PE	Olinda	196.197,06
PE	Recife	586.010,94
PR	Curitiba	484.577,59
PR	Londrina	303.534,18
PR	Maringá	139.569,74
PR	Ponta Grossa	134.828,37
RJ	Belford Roxo	177.362,54
RJ	Duque de Caxias	261.859,99
RJ	Itaboraí	115.324,57
RJ	Niterói	172.318,43
RJ	Nova Iguaçu	260.113,44
RJ	Rio de Janeiro	1.595.505,24
RJ	São Gonçalo	288.860,53
RJ	São João de Meriti	170.143,04
RN	Natal	445.177,61
RS	Canoas	138.783,31
RO	Porto Velho	291.432,49
RS	Porto Alegre	465.371,20
SP	Campinas	369.586,63
SP	Diadema	265.811,62
SP	Guarulhos	402.880,99
SP	Mauá	158.222,70
SP	Osasco	314.840,76
SP	Piracicaba	235.217,84
SP	Santo André	216.479,86
SP	Santos	158.140,76
SP	São Bernardo do Campo	247.796,81
SP	São Carlos	113.382,27
SP	São Paulo	2.675.659,28
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>20.190.175,20</b>

**Municípios novos – estudos prospectivos**

UF	Município	Valor 2010
GO	Aparecida de Goiânia	30.000,00
RR	Boa Vista	30.000,00
PR	Foz do Iguaçu	30.000,00
CE	Maracanaú	30.000,00
TO	Palmas	30.000,00
SC	São José	30.000,00
RS	Novo Hamburgo	30.000,00
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>210.000,00</b>

<b>Total Geral</b>	<b>59</b>	<b>20.400.175,00</b>
--------------------	-----------	----------------------